



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

Av. Francisco Auderley Cardoso, s/n - Centro - Barro-CE

Fone: (088) 3554-1715 Fax: (088) 3554-1015

C.N.P.J. 07.620.396/0001-19

Inscrição Estadual: 06.620.271-0

LEI Nº 309/2012.

Barro – CE, 14 de março de 2012.

EMENTA: altera vencimento dos cargos em comissão que indica, vinculados à estrutura administrativa da secretaria municipal de administração e finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Barro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - altera o valor do vencimento dos cargos de Agente de Desenvolvimento Postal e Agente de Desenvolvimento, da Lei nº 194/2007 de 07 de março de 2007, conforme abaixo especificado:

Nomenclatura	Nº de vagas	Símbolo	Vencimentos
Agente de Desenvolvimento Postal	12	ADP	R\$ 350,00
Agente de Desenvolvimento Creditício	02	ADC	R\$ 300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no corrente exercício.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, aos quatorze dias do mês de março de 2012.


JOSÉ MARQUÍNLIO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL